



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 206/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1100	- SEC.MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1102	- DIRETORIA AGRIC. MEIO AMB. TURISMO	
1102.2069500092.093	- Manutenção da Divisão de Agroindústria e Turismo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7607/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1203	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1203.0824400126.020	- Manut. Do Fundo M. Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5032/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental / Fundeb	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
2873/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	77.500,00
	T O T A L.....	79.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236500162.051	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
8430/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	77.500,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.005	- Indenizações, Restituições e Custas Judiciais	
5812/3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais	2.000,00
	- T O T A L.....	79.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



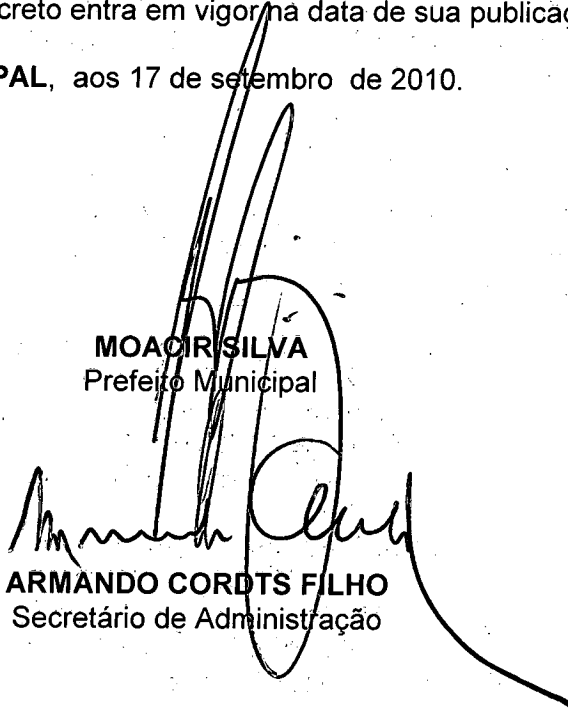
DECRETO Nº 206/2010

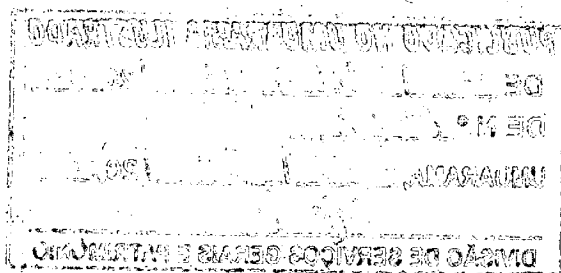
FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



1011

1011

A 1.ª de Setembro de 2010, em virtude da falta de publicação.

2010, em virtude da falta de publicação.

AVULSÃO
Municipal

ARMANDO CORREIA SILVA
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UNUARAMA ILUSTRADO
DE 18 de Setembro 2010
DE N.º 8982
UNUARAMA, 20/09/2010
09.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO